

DELIBERAÇÃO Nº 029.2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, em sua 585ª Reunião (ordinária)
realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o artigo 55, do
Estatuto Social,

DELIBERA

Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 177.2020, de 17-04-2020, a aplicação de desconto/abono tarifário de 50% (cinquenta por cento) das tarifas de utilização da infraestrutura de acostagem e terrestre aos navios de cruzeiro que estão ou venham a estar no Porto de Santos para cumprir quarentena declarada pela Anvisa em razão da pandemia do Covid-19, pelo prazo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de aprovação da concessão do desconto/abono pelo Conselho de Administração da SPA; e, em relação aos navios de cruzeiro que já estão cumprindo quarentena declarada pela Anvisa no Porto de Santos, aprovar a prorrogação do referido prazo de 06 (seis) meses por período idêntico ao transcorrido entre a data do recebimento do pleito relacionado (31/03/2020) e a data de aprovação da concessão do desconto/abono pelo Conselho de Administração da SPA, de modo a compensar a ampliação dos prejuízos sofridos pelas respectivas empresas. Documento nº 0000011239/2020.

Diogo Piloni e Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO